LEI Nº. 2.046/2014.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em conformidade com Lei Municipal nº 2.030/13 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES Unidade 02 – ENSINO FUNDAMENTAL, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 05.02-12.361.0188.1.045 – Aquisição de Imóvel para Construção de Escola, através dos elementos de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa BADESC CIDADES II, por interveniência de Operação de Credito no valor de até **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e contrapartida de Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.045 – Aquisição de Imóvel para Construção de Escola
(.....)4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Total..... R$ 150.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de recursos, o produto desta operação de crédito, como fonte para a abertura de um Crédito Adicional Especial até a respectiva importância, em conformidade com o disposto no inciso IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, na respectiva conta constante do orçamento municipal em execução em conformidade com o disposto a seguir:

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei, relativamente ao Crédito e a utilização da fonte de recurso introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei, relativamente ao Crédito e a utilização do recurso introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 07 de fevereiro de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão